



SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 80/2017

“Institui a Semana de Valorização das Mulheres e de Combate ao Machismo, no Município de Ipatinga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Valorização das Mulheres e de Combate ao Machismo, no âmbito do Município de Ipatinga.

Art. 2º A Semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga.

Art. 3º São objetivos da Semana:

I – prevenir e combater a reprodução do machismo nas escolas municipais e fora delas;

II – desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização que envolvam a valorização das mulheres;

III – integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao machismo e à opressão sofrida pelas mulheres;

IV – coibir atos de agressão, discriminação, humilhação, diferenciação e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência contra as mulheres;

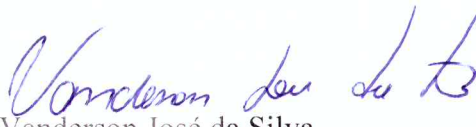
V – realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à conscientização dos problemas gerados pelas práticas machistas;

Art. 4º A Semana coincidirá, preferencialmente, com aquela do Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulher, 25 (vinte e cinco) de novembro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 26 de julho de 2017.

A(s) Comissão (ões)
REGISTRO EM DIRETÓRIO JUDICIAL
Para Fins de Parecer
em: 27/07/17
Prazo para Parecer
Até: 03/08/17

  
Vanderson José da Silva  
VEREADOR

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 27/07/17  
SECRETARIA GERAL